

RESOLUÇÃO CIB Nº 125/2024 AD REFERENDUM DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Preto da Eva de aporte financeiro extraordinário (MAC) no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Ministério da Saúde, destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde (ASPS) à população do município..

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II – Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

Considerando que as demandas atuais tem sido além do estimado, devido a reflexos da estiagem e ainda da sazonalidade do “inverno amazônico” que teve início, comprometendo a capacidade do Sistema Municipal de Saúde e sobrecarregando os investimentos municipais de recursos próprios para garantir a universalidade, a equidade e a integralidade da atenção à saúde da população;

Considerando que o referido recurso viabilizará o atendimento às necessidades de saúde da população no custeio da Atenção à Saúde para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (MAC), no município de Rio Preto da Eva;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.049758/2024-49, que dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Preto da Eva/AM de aporte financeiro extraordinário (MAC) no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde à população do município.

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para o recebimento de aporte financeiro extraordinário no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pela Secretária



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Municipal de Saúde do Rio Preto da Eva/AM, oriundo do Ministério da Saúde, tendo em vista que este aporte extraordinário (MAC) é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde (ASPS), oferecidos à população, bem como para atender as metas e prioridades estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira

Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud

Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 125/2024 AD REFERENDUM, datada de 23 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU

Secretária de Estado de Saúde